

RESOLUÇÃO N° 09/2017

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos empregados do CIS-AMOSC o percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), a título de revisão geral anual, aplicável sobre os vencimentos vigentes no último dia do mês de maio de 2017.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* representa a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O valor do Vale Alimentação fica reajustado em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Art. 3º O Anexo II do Protocolo de Intenções, de 11 de fevereiro de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 02 de junho de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do CIS-AMOSC

ANEXO ÚNICO
“ANEXO II - I - EMPREGOS PÚBLICOS”

Emprego	Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Diretor Executivo	1	6.213,61	40h	Em Comissão	Curso Superior
Gerente de Programa	2	4.572,28	40h	Em Comissão	Curso Superior
Técnico Administrativo	2	3.048,19	40h	Concurso Público	Curso Superior
Auxiliar Administrativo	4	1.993,05	40h	Concurso Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.055,14	40h	Concurso Público	Ensino Fundamental
Total Geral	10				